



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*ULAPD-OK*

**INTERESSADO:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juvenal Gonçalves Aragão

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juvenal Gonçalves Aragão, em Tianguá, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Josemir da Silva Correia, até 31.12.2013.

**RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim

**SPU Nº 12305452-4 | PARECER Nº 1327/2012 | APROVADO EM: 25.04.2012**

## I – RELATÓRIO

Josemir da Silva Correia, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juvenal Gonçalves Aragão, instituição sediada no Sítio Lagoa do Bitonhós, CEP: 62.320-000, Tianguá, Censo 23012161, mediante o processo nº 12305452-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1232/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juvenal Gonçalves Aragão, em Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Josemir da Silva Correia, até 31.12.2013.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

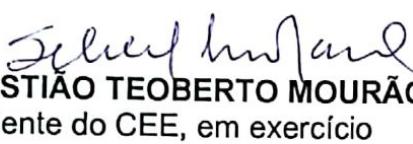
digitador: avfm.  
Revisor: jaa

  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1327/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente do CEE, em exercício

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informalica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informalica@cee.ce.gov.br)

digitador: avfm.  
Revisor: jaa